**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 57/2023**

O Prefeito Municipal de Sul Brasil Estado de Santa Catarina Sr. **MAURILIO OSTROSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo de Escolha.

**DETERMINA**

**I – CONVOCAR** os candidatos a seguir relacionados,eleitos no Processo de Escolha, seguindo a ordem de classificação, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Municipio, situado anexo a Prefeitura Municipal de Sul Brasil, na Avenida Doutor Jose Leal Filho, 589 Bairro Centro, a partir da data deste edital **até o dia 04 de janeiro de 2023,** no horário do expediente (07:30 às 11:30 horas e/ou 13:00 às 17:00 horas ou 07 hrs às 13 hrs do dia 26/12/2023 a 29/12/2023) para preenchimento da vaga. Para posse que será no dia 10.01.2024.

**MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR – SC 30 HORAS**

**ADEMIR VALMORBIDA**

**NILCE MARIA CECATO**

**EVILIN FIORI**

**SIDIANE SIQUEIRA PEREIRA**

**JULIANA VIAL**

**II – DETERMINA** que o (a) candidato (a) convocado (a) apresente cópia da documentação abaixo, acompanhada dos originais para conferência, quando couber:

* 01 foto 3x4 (atual);
* Carteira de identidade;
* CPF;
* Título de eleitor;
* Quitação com as obrigações eleitorais;
* Certidão de nascimento ou casamento;
* Registro de nascimento dos filhos menores de 14 anos idade;
* CPF dos filhos menores de 14 anos;
* Cópia da caderneta de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
* Cópia do comprovante de habilitação exigida para o cargo (ensino médio);
* Cópia da carteira nacional de habilitação, se for o caso;
* Quitação com as obrigações militares, quando for o caso;
* PIS/PASEP;
* Laudo de inspeção de saúde, procedida por órgão médico oficial (após a apresentação dos documentos o RH faz o agendamento);
* Diploma/ Certificado de curso de capacitação com carga horária mínima de 10 horas;
* Comprovante de endereço;
* Declaração de bens;
* Declaração de incompatibilidade com os serviços públicos;
* Declaração de ter ou não sofrido, no exercício de função pública, penalidades conforme legislação aplicável;
* Declaração de não acumulação de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, fornecida pelo candidato;
* Declaração de não parentesco;
* Negativa de débitos municipais;
* Registro no Órgão da Classe, se for o caso;
* Qualificação cadastral e-social;
* Conta bancária para depósito de vencimentos (Sicoob);

**III -** **HORÁRIO DE CHAMAMENTO**

Comunicamos aos interessados que o não comparecimento no prazo previsto implicará na desclassificação automática, sendo que tais medidas se fazem necessárias frente à necessidade do atendimento profissional junto ao setor competente.

Sul Brasil/SC, 21 de dezembro de 2023.

**MAURILIO OSTROSKI**

Prefeito Municipal